

LEI N.º 444/2010
DE 22 DE JUNHO DE 2010

**“DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO
“ELISIÁRIO III” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 019/2010 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado, conforme segue, as ruas a serem abertas no loteamento denominado “Elisiário III”, no município de Elisiário/SP:

- I – Rua Um, fica denominada “LUIS CARLOS TOSTA”;
- II – Rua Dois, fica denominada “ALCEBIADES RODRIGUES”;
- III – Rua Três, fica denominada “EDEVALDO FERREIRA DE ANDRADE”;
- IV – Rua Quatro, fica denominada “APARECIDA CRISPIM DA SILVA”;

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar placas, que deverão constar o nome dos homenageados para serem colocadas nas referidas ruas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 22 de Junho de 2010.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO